ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 020/2018

Aos 20 do mês de março de 2020, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **DELTA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, localizada na Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 1781,Galpão 04, Bairro Civit II, CEP 29.168 – 080., Serra – ES, inscrita no CNPJ 8: 26.388.186, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 020/2018** fica substituída, observadas as cláusulas segunda e terceira, a partir de 01 de junho de 2020, a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS		
CERVEJA	**VIDRO DESCARTÁVEL**		
	500ml a 550ml		
MONKSBERG IPA	17,63		
MONKSBERG PURO MALTE	15,56		
MONKSBERG WEISS	16,60		
PRODUTO	**EMBALAGENS**		
ENERGÉTICO	**LATA**	**PET**	
	251ml a 270ml	**1000ml a 1499ml**	**1901ml a 2100ml**
BAD BOY	4,86	7,72	
BAD BOY NO SUGAR/ LOW SODIUM	4,86		
BAD BOY ULTRA	6,23		
BLACK FIGHT			7,61
TSUNAMI ENERGY DRINK - TODOS OS SABORES	3,90	6,18	8,06

Cláusula segunda –Os preços a consumidor sugeridos incluídos na Tabela de Preços, nos termos da cláusula primeira, passam a vigorar a partir de 01 de abril de 2020;

Cláusula terceira – Fica(m) prorrogada(s) para 31 de maio de 2020 a(s) Tabela(s) de Preços do Termo Aditivo e do Aditamento ao Termo de Acordo **ST/B N° 020/2018**, cujos efeitos se encerrariam na data de 31 de março de 2020;

Cláusula quarta - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado;

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 21645.21499.56082.17033-36608.38472.65155.55678
CRC: 41.8066.8865
Verificado em 01/04/2020 13:53:00

Cláusula quinta - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2020, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2020.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍZ FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

DELTA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 21645.21499.56082.17033-36608.38472.65155.55678
CRC: 41.8066.8865

Verificado em 01/04/2020 13:53:00

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 020.2018 - DELTA_1.2020.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Anthony Richard Lennard Seadon	31/03/2020 15:38:00 GMT-03:00	12826180835	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	01/04/2020 11:05:00 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 21645.21499.56082.17033-36608.38472.65155.55678 e CRC 41.8066.8865
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.